



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

ERRATA DO DECRETO 126, DE 22 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº. 126, de 22 de março de 2020, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do mês do decreto que **DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com o mês correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos a partir desta data.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº. 126, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

LEIA-SE:

DECRETO Nº. 126, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, de 22 de junho de 2020.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal